



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 228/2020 de 25/11/2020

Aprova o Calendário Eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Município e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2021/ 2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Estatuto do CBH-SJD, aprovado pela Plenária em solenidade de instalação do Comitê em 07/08/1997;

CONSIDERANDO a Deliberação CBH-SJD nº 201/19 de 29/03/2019 que “Aprova a nova redação para o Estatuto do CBH-SJD e revoga a Deliberação CBH-SJD nº 116/2012.

CONSIDERANDO os trabalhos da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA) do CBH-SJD que resultaram no calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Município e Sociedade Civil.

Delibera:

Art. 1º Ficam aprovados o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil para o período 2021 a 2023, conforme Edital constante do **Anexo I**, Ficha de Inscrição **Anexo II (Sociedade Civil)** e **Anexo III (Estado)**, constante nesta Deliberação.

Art. 2º Nos termos disciplinados no Estatuto do CBH-SJD no Artigo 8º, Inciso II, 13 (Treze) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, indicados por entidades legalmente constituídas e com atuação na Bacia do CBH-SJD, com pelo menos 01 (um) ano de existência, escolhidos em reunião do segmento,

Art. 3º O calendário eleitoral, a comprovação das atividades discriminadas no Artigo 2º desta Deliberação, a área de atuação e demais procedimentos afetos ao processo eleitoral estão consignados no Edital – Anexo I.

§ 1º - A Secretaria Executiva do CBH-SJD providenciará a publicidade do processo eleitoral, mediante:

a) divulgação no sitio www.comitesjd.sp.gov.br; e

b) publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Art. 4º A SE/CBH-SJD, fará a habilitação das entidades do Segmento Sociedade Civil, devidamente cadastradas, podendo, se necessário, solicitar complementações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - Do resultado da análise feita pela SE/CBH-SJD caberá recurso, que deverá ser formalizado na Sede da mesma.

Art. 5º A constatação de fraude nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a inabilitação da(s) entidade(s) envolvida(s) para participação no presente processo eleitoral e o impedimento nos dois pleitos subsequentes.

Parágrafo Único. O estabelecido no “caput” deste Artigo somente se aplica após superada a fase de recurso prevista no Edital anexo.

Art. 6º O mandato dos integrantes do CBH-SJD terá duração de dois (2) anos; encerrando-se no **dia 31 de março de 2023**, permitida a recondução.

Art. 7º Integra essa Deliberação o Edital (**Anexo I**), a Ficha de Inscrição para o Segmento Sociedade Civil (**Anexo II**) e Ofício de Cadastramento para o Segmento Estado (**Anexo III**), respectivamente.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Jefferson Nascimento de Oliveira
Presidente do CBH-SJD em
Exercício

Marcia Regina Brunca Garcia
Secretária Executiva do CBH-SJD

Luciôla Guimarães Ribeiro
Secretária Executiva Adjunta do
CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 130 (241) – 92, sexta-feira, 4 de dezembro de 2020.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

ANEXO I

EDITAL

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital estabelece o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento dos membros atuais, eleição, indicação e posse das entidades representantes dos segmentos Estado, Município e Sociedade Civil junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (CBH-SJD), para o período de 2021-2023.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As datas e eventos integrantes do processo eleitoral são os que constam da tabela abaixo:

Alínea	Período	Evento	Responsável
a.	De 01/12/2020 a 05/02/2021	Cadastramento	Entidades
b.	Até 11/02/2021	Análise de documentação	Secretaria Executiva do CBH-SJD
c.	Até 12/02/2021	Divulgação das entidades habilitadas e inabilitadas	Secretaria Executiva do CBH-SJD
d.	De 15/02 a 19/02/2021	Apresentação de recursos	Entidades
e.	Até 23/02/2021	Análise de recursos	SE/CT-PLA do CBH-SJD
f.	Até 24/02/2021	Divulgação final das entidades habilitadas e inabilitadas; e convocação das habilitadas para as Reuniões para eleições de segmentos	Secretaria Executiva do CBH-SJD
g.	Até 05/03/2021	Reuniões para eleições de segmentos	Secretaria Executiva do CBH-SJD
h.	Até 08/03/2021	Divulgação das entidades eleitas	Secretaria Executiva do CBH-SJD
i.	Até 31/03/2021	Reunião Plenária do CBH-SJD com posse das entidades eleitas	Secretaria Executiva do CBH-SJD

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

3.1. Todas as entidades interessadas em participar do processo eleitoral, mediante cadastramento, deverão protocolizar, os documentos relacionados no subitem 3.2 ou 3.3 deste Edital na Secretaria Executiva do CBH-SJD (Av. Otávio Pinto Cesar, 1400, Cidade Nova, São José do Rio Preto, CEP: 15085-360):

a) Os documentos deverão ser enviados para protocolo via correio ou por e-mail (comitesjd@gmail.com): deverão chegar na Secretaria Executiva do CBH-SJD, até as 12 horas do dia 05 de fevereiro de 2021. A Secretaria Executiva validará o protocolo, enviando um e-mail de confirmação de recebimento dos documentos para as entidades cadastradas.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

3.2. As entidades do segmento Sociedade Civil, que se encontram como membros atuais, serão consideradas habilitadas para o processo eleitoral 2021-2023, desde que apresentem:

- (I) ficha de inscrição constante do **Anexo II** desta Deliberação;
- (II) cópia do estatuto, na forma prevista no item 3.3.b do **Anexo I**, para a hipótese de ter havido alteração desde o último processo eleitoral ou, caso contrário, uma declaração atestando a inexistência de alteração no período; e
- (III) cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual na forma prevista no item 3.3.c do **Anexo I**.

3.3. Os documentos a serem protocolizados, em **uma via**, para novas entidades do segmento Sociedade Civil são:

- a. ficha de Inscrição (**Anexo II**), corretamente preenchida, que ficará disponível para download no sítio www.comitesjd.sp.gov.br;
- b. cópia do estatuto, registrado em cartório há pelo menos 2 (dois) anos da data do protocolo, que demonstre a personalidade jurídica informada e o enquadramento na categoria ou setor em que pleiteia representação;
- c. cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual devidamente registrada em cartório;
- d. comprovantes de atuação na UGRHI 18, conforme relatada na caracterização das atividades no **Anexo II**.
- e. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais), da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE).

3.4 – As informações constantes da ficha de inscrição não substituem a necessidade de apresentação dos documentos discriminados no subitem 3.3;

3.5 – O protocolo referente à entrega da documentação não confere à entidade a habilitação pleiteada.

3.6 – A entidade interessada é inteiramente responsável pela veracidade das informações fornecidas e pela legalidade da documentação apresentada para o respectivo cadastramento.

3.7 – A documentação protocolizada ficará arquivada na Secretaria Executiva do CBH-SJD.

3.8 – O (a) representante que consta da ficha de inscrição, indicado(a) pela entidade para fins de contato da Secretaria Executiva, ao mesmo tempo, indicado(a) para a Assembléia Geral (caso habilitada) e ao CBH-SJD (caso eleita), poderá ser substituído(a) a qualquer tempo pelo representante legal da entidade, ou seu(sua) procurador(a), mediante indicação formal da entidade.

3.9 - As entidades do segmento do Estado, Município e Sociedade Civil serão definidas como membros Titulares e Suplentes nas Câmaras Técnicas e Plenária em reunião do segmento, prevista no Item 2 (Do Calendário Eleitoral do) deste **Anexo**.

3.10 - As entidades do segmento Estado, Municípios e Sociedade Civil deverão enviar a SE/CBH-TG, no prazo máximo de 15 dias corridos, após a Reunião Plenária do CBH-SJD de Posse dos Membros em 2021, a indicação dos representantes titular e suplente das Câmaras Técnicas e Plenária. O não atendimento da indicação do Representante ficará a Entidade sujeita a ceder sua vaga para outra Entidade indicada no Cadastro reserva, efetuado na Reunião de Segmento.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS

4.1 – Serão disponibilizadas, até o dia 12/02/2021, no sítio www.comitesjd.sp.gov.br as seguintes informações relativas às entidades habilitadas.

5. DA SECRETARIA EXECUTIVA E CT-PLADO CBH-SJD

5.1 – As SE/CT-PLA deverão fazer análise da documentação encaminhada pelas entidades interessadas e acompanhar os demais procedimentos até a fase de divulgação da lista final das entidades habilitadas e inabilitadas, nos termos previstos na presente Deliberação e legislação pertinente.

5.2 – Compete as SE/CT-PLA nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral:

- a. verificar a apresentação completa da documentação exigida;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

- b. analisar cada documento apresentado observando o atendimento às exigências desta Deliberação, do presente Edital e ficha de inscrição;
- c. efetuar as diligências que entender necessárias;
- d. declarar a habilitação ou inabilitação das entidades inscritas;
- e. emitir manifestação objetiva elencando a(s) razão(ões) das inabilitações eventualmente declaradas;
- f. examinar os recursos apresentados e emitir manifestação conclusiva;
- g. emitir relação final das entidades habilitadas e inabilitadas; e
- h. decidir sobre os casos omissos.

5.3 – A Secretaria Executiva do CBH-SJD deverá divulgar a listagem das entidades habilitadas, conforme previsto em conformidade com o estabelecido neste Edital.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESPECTIVAS ANÁLISES

6.1 – Após a divulgação das entidades consideradas inabilitadas caberá recurso, através do protocolo presencial junto a SE/CBH-SJD, devidamente fundamentado, pelo representante indicado, no prazo discriminado no calendário eleitoral, vedada a inovação;

6.2 – A CT-PLA deverá disponibilizar para a Secretaria Executiva do CBH-SJD o resultado das análises dos recursos, bem como a relação final das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, não cabendo novos recursos, em conformidade com as datas estabelecidas no calendário eleitoral; e

6.3 – Será dada publicidade no sítio www.comitesjd.sp.gov.br das decisões do SE/CT-PLA e relação final das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, em conformidade com as datas estabelecidas no calendário eleitoral.

7. DAS REUNIÕES PARA ELEIÇÕES DE SEGMENTOS ESTADO, MUNICÍPIO E SOCIEDADE CIVIL

7.1 – A convocação dos representantes previamente indicados pelas entidades consideradas habilitadas para as reuniões para eleições de segmentos será procedida pela Secretaria Executiva do CBH-SJD mediante: (i) divulgação no sítio www.comitesjd.sp.gov.br e (ii) comunicação por correio eletrônico;

7.2 – Da convocação para as reuniões para eleições de segmentos constará data, local e horários;

7.3 – Serão convocados nas Reuniões de Segmentos os Representantes Legais das Entidades, podendo o mesmo indicar um representante com procuração para participar da mesma com o direito de voz e voto nas referidas reuniões.

7.4 - O objetivo das reuniões para eleições de segmentos é prestar informações e esclarecimentos gerais sobre as eleições, os locais, horários e forma de votação, bem como definir titularidades, suplências de Plenária e Câmaras Técnicas;

7.5 - Em caso de empate entre duas ou mais entidades, a SE/CBH-SJD deverá seguir a seguinte sequência:

- a. conceder 3 (três) minutos a cada um dos representantes para a defesa da eleição da respectiva entidade;
- b. conduzir nova eleição restrita às entidades empatadas;
- c. persistindo o empate, será declarada eleita a com maior frequência no biênio anterior e/ou entidade que não apresentar restrição com as certidões descritas no item 3.3 e do **Anexo I**.

7.6 – A Secretaria Executiva do CBH-SJD divulgará o resultado das eleições do segmento Estado, Município e Sociedade Civil para o biênio 2021-2023 mediante: (I) divulgação no sítio www.comitesjd.sp.gov.br e (II) publicação no D.O.E.

8. DA POSSE DOS ELEITOS

8.1 – A posse dos eleitos mencionados no subitem 7.9 ocorrerá na primeira reunião Plenária do CBH-SJD, subsequente ao processo eleitoral.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS BIÊNIO 2021/2023

1. DADOS DA ENTIDADE:

Razão Social:

Endereço Completo da sede (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e CEP):

Endereço para correspondência (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e CEP):

E-mail:

CNPJ:

Sítio na internet (se houver):

Data de início efetivo de atividade:

Finalidade (s) principal (s):

2. ASSINALAR COM X APENAS UMA CATEGORIA QUE PRETENDE REPRESENTAR

<input type="checkbox"/>	a) representantes de associações/entidades ligadas a utilização de recursos hídricos para uso doméstico final, com interesse no abastecimento público, saneamento e saúde pública;
<input type="checkbox"/>	b) representantes de associações/entidades ligadas a utilização de recursos hídricos para atividades industriais;
<input type="checkbox"/>	c) representantes de associações/entidades ligadas a utilização de recursos hídricos para atividades agrícolas;
<input type="checkbox"/>	d) representantes de associações/entidades ligadas a utilização de recursos hídricos para atividades de comércio, lazer e serviços;
<input type="checkbox"/>	e) representantes de universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento;
<input type="checkbox"/>	f) representantes de sindicatos, associações técnicas não-governamentais e comunitárias;
<input type="checkbox"/>	g) representantes de associações/entidades técnicas especializadas em recursos hídricos, meio ambiente e saneamento;
<input type="checkbox"/>	h) representantes de entidades ambientalistas.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

3. INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO QUE COMPROVE O ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA ASSINALADA NO ITEM 2:

--

4. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (conforme documentos relativos ao subitem 3.3, alínea d, do Edital:

<ul style="list-style-type: none">- relatar as ações e abrangência de atuação indicando as ações/atividades que considera relevantes, realizadas pela entidade ligada aos recursos hídricos;- descrever as razões que motivaram o cadastramento da entidade para participar do CBH-SJD; e- descrever as atribuições legais da entidade.

5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	Celular:

6. DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO CBH-SJD

Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	Celular:

Declaro a veracidade das informações acima e dos documentos protocolizados no Protocolo da SE/CBH-SJD.

_____, _____, de _____ de 20xx.
Local/Estado/Data

Nome legível/CPF

Assinatura



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

ANEXO III

OFÍCIO DE CADASTRAMENTO (SEGMENTO ESTADO)

Local e data

OFICIO N°. XXX/20XX

Assunto: Cadastro de representantes junto ao CBH-SJD.

Venho por meio deste, encaminhar ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (CBH-SJD), os representantes da **(nome da entidade)**, para compor o Biênio do CBH-SJD de 2021/2023.

Indicação de membro TITULAR para o CBH-SJD

Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	Celular:

Indicação de membro SUPLENTE para o CBH-SJD

Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	Celular:

Informações cadastrais da Entidade

Nome do representante Legal:		
Cargo:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço da entidade:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	Celular:

Atenciosamente

(nome do representante Legal)



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

(nome da entidade), devidamente registrada no CNPJ sob o número (CNPJ da entidade), neste ato representada por seu responsável(is) legal(is), (nome(s) e identificação do(s) responsável(is) legal(is) pela entidade e respectivos cargo(s) na entidade), declara para os devidos fins do Processo Eleitoral a **inexistência** de alteração do Estatuto no período do Biênio anterior do CBH-SJD 2019/2021.

Local e Data,

Nome da Entidade
Nome completo do(s) Responsável(is) Legal(is) pela entidade
Cargo(s) na entidade